



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 17.929.994/0001-28, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim, PE, neste ato representado pelo Sr. Manoel Severino de Souza, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, portador do RG nº 5.235.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Sizenando Maximiano de Aguiar, 152, Centro, Orobó/PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 012/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, iniciando-se a partir do dia 12/07/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

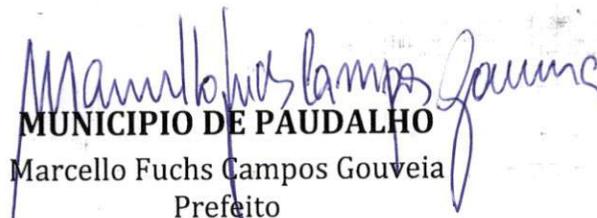
AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000  
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84  
www.paudalho.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de Julho de 2021.

  
**MUNICIPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI**  
Manoel Severino de Souza  
CPF nº 026.180.814-12  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_